

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a composição e funcionamento da *Brasília Film Commission*, nos termos do art. 6º do Decreto nº 39.343, de 18 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.343, de 18 de setembro de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a composição e funcionamento da *Brasília Film Commission*, nos termos do art. 6º do Decreto nº 39.343, de 18 de setembro de 2018.

Art. 2º A *Brasília Film Commission* será composta por até três representantes da Secretaria de Estado de Cultura, que a presidirá, e até três representantes da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, a serem designados pelas respectivas Secretarias.

§ 1º Cabe ao Secretário de Estado de Cultura a designação da Presidência da *Brasília Film Commission*, bem como seus substitutos.

§ 2º A participação dos servidores na *Brasília Film Commission* é considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional.

Art. 3º São atribuições dos membros da *Brasília Film Commission*, entre outras:

I – recebimento e processamento dos pedidos de filmagem recebidos pelo endereço eletrônico brasiliafilmcommission@cultura.df.gov.br, com verificação documental, no prazo de 1 dia útil;

II – consulta à Coordenação de Eventos e Atividades Especiais do Centro Integrado de Operações de Brasília – CIOB, quando a filmagem impactar a rotina da cidade;

III – discussão sobre o pedido de filmagem e o preço público a ser pago, a ser comunicada ao proponente no prazo de até 3 dias;

IV – preparo do termo de autorização de espaço público, conforme minuta-padrão aprovada pelo Decreto nº 39.343, de 2018;

V – quando houver, envio de cópia da decisão de fechamento de vias proferida pela *Brasília Film Commission* à CIOB, com antecedência mínima de 5 dias;

VI – atendimento ao público interessado em informações sobre autorização de uso de espaço público para filmagens;

VII – gestão do Cadastro Único de Filmagens;

VIII – demais atividades atribuídas pela Presidência da *Brasília Film Commission*.

Art. 4º Os servidores designados para compor a *Brasília Film Commission* continuarão lotados em suas respectivas Secretarias, desempenhando suas funções normais, estando autorizados a dedicar parte de sua jornada de trabalho às atribuições da *Brasília Film Commission*, conforme demanda.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

JAIME ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Lazer